

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023
PROCESSO LICITAÇÃO Nº 2023.04.24.01

1- Contratação de empresa para o fornecimento de refeições para atender à demanda das diversas secretarias do município, com participação exclusiva de microempreendedor individual, micro empresa e empresa de pequeno porte sediadas no município de Piquet Carneiro-CE.

2-OBJETIVO- Elaboramos o presente Termo, para que no procedimento legal, seja efetuada a seleção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal, tendo por finalidade definir elementos que norteiam a contratação de empresa para o fornecimento de refeições, visando a formação de futura contratação, para atender a devida necessidade.

3- JUSTIFICATIVA ESCOLHA DA FORMA DE JULGAMENTO – MENOR PREÇO

GLOBAL POR LOTE - Os itens do objeto deste Termo de Referência foram agrupados em LOTES, levando em consideração os produtos requisitados em semelhança, e que a licitação por lote é mais satisfatória do ponto de vista da eficiência técnica, por manter a qualidade do empreendimento, haja vista que o gerenciamento permanece todo o tempo a cargo de um mesmo administrador. Cabe ressaltar que o presente agrupamento não afeta o princípio da economicidade e não prejudica o ganho em escala, sempre em respeito a mais ampla competição e conforme previsto na Lei nº. 8. 666/93. Não entendemos que o agrupamento de diversos itens em um lote irá comprometer a competitividade do procedimento. Acreditamos inclusive que tal agrupamento irá resultar em considerável ampliação da competitividade, pois os valores se tornarão mais atraentes aos proponentes, devendo assim aumentar a probabilidade de que a Administração venha a celebrar contratos mais vantajosos, tendo em vista que ela receberá mais propostas, beneficiando a eficiência dos contratos administrativos. A Administração, com essa decisão justificada, visa aumentar o desconto oferecido pelas empresas licitantes devido ao ganho de escala na execução de todos os produtos licitados, bem como facilitar e otimizar a gestão do contrato, pois caso os itens sejam divididos entre vários licitantes, qualquer atraso por parte de qualquer um deles poderá comprometer todo o planejamento de manutenção das atividades desta Administração.

4- LOTE 1 – REFEIÇÃO TIPO MARMITA 1

Ítem	Descrição	Un	Quant	Preço Unitário
01	Refeição tipo marmita, contendo arroz, feijão, dois tipos de carne, um tipo de salada, batata e macarrão	Serv.	3.000	15,81

Valor global do lote: R\$ 47.430,00

LOTE II – REFEIÇÃO TIPO MARMITA 2

Ítem	Descrição	Un	Quant	Preço Unitário
------	-----------	----	-------	----------------



01	Refeição tipo marmita, contendo arroz, feijão, um tipo de carne, um tipo de salada, macaxeira ou abóbora	Serv.	3.000	15,12
----	--	-------	-------	-------

Valor global do lote: R\$ 45.360,00

LOTE III – REFEIÇÃO TIPO MARMITA 3

Ítem	Descrição	Un	Quant	Preço Unitário
01	Refeição tipo marmita, contendo arroz, feijão, um tipo de carne, farofa e batata	Serv.	3.000	14,88

Valor global do lote: R\$ 44.640,00.

LOTE IV – REFEIÇÃO TIPO MARMITA 4

Ítem	Descrição	Un	Quant	Preço Unitário
01	Refeição tipo marmita, contendo arroz, feijão, dois tipos de carne, um tipo de salada, legumes ou macarrão	Serv.	3.000	16,15

Valor global do lote: R\$ 48.450,00.

LOTE V – REFEIÇÃO TIPO MARMITA 5

Ítem	Descrição	Un	Quant	Preço Unitário
01	Refeição completa contendo, baião de dois, um tipo de proteína, tomate, batata, salada	Serv.	400	14,72

Valor global do lote: R\$ 5.888,00.

LOTE VI – REFEIÇÃO TIPO MARMITA 6

Ítem	Descrição	Un	Quant	Preço Unitário
01	Refeição completa contendo, arroz, feijão ou baião de dois, paçoca, purê e tomate	Serv.	3000	16,21

Valor global do lote: R\$ 48.630,00.

LOTE VII – REFEIÇÃO TIPO COMERCIAL

Ítem	Descrição	Un	Quant	Preço Unitário
01	Refeição completa contendo, arroz, feijão, dois tipos de carne, um tipo de salada, macarrão e farofa.	Serv.	3200	15,92

Valor global do lote: R\$50.944,00.

5- DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1-O presente Instrumento terá vigência até 31 de Dezembro de 2023.

6- DA ENTREGA DO OBJETO



- 6.1- O fornecimento dos produtos deverá ser efetuada de acordo com a Ordem de Serviço, no horário indicado na mesma.
- 6.2- A entrega em discordância com as disposições contidas no presente Termo de Referência e no processo licitatório ensejará na devolução do mesmo, sem que caiba direito de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.
- 6.3- Os produtos estarão sujeitos à aceitação plena do responsável, que, se for o caso, o rejeitará ou o aceitará definitivamente mediante laudo de inspeção, inclusive ficando a contratada obrigada a substituir imediatamente o produto por outro, caso o mesmo desatenda ao presente instrumento convocatório e termo contratual.
- 6.4- A Prefeitura reserva-se o direito de recusar o produto no ato da entrega, ou até o exame do mesmo, no todo ou em parte, desde que estejam em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência e no Edital relativo ao Processo Licitatório.

7- DO PAGAMENTO

- 7.1- O pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto licitado, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o atesto do recebimento, diretamente pela Secretaria de origem, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.
- 7.1.1 - Para fins de pagamento a empresa contratada deverá manter as mesmas condições da habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao CRC ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.
- 7.2- Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será susado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para o Município.
- 7.3- A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas ou indenizações devidas pela Contratada, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. A contratada para fornecer o objeto do presente Contrato obrigam-se - á:
- 8.1.1. Cumprir integralmente as disposições do Contrato;
- 8.1.2. Responsabilizar-se pela entrega dos produtos objeto deste contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou produtos inclusive terceiros, ocorridos durante seu fornecimento;
- 8.1.3. Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas á Previdência Social, obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos á Fazenda Pública em geral;
- 8.1.4. Manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições da habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.1.5. Atender com presteza e dignidade o(s) serviço(s) objeto deste contrato;
- 8.1.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada;
- 8.1.7. Reparar, corrigir, remover ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- 8.1.8. Indicar preposto, aceito pela administração, para representá-lo na execução do contrato.
- As decisões e providencias que ultrapassarem a competência do representante do contratado

deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

9- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. A contratante obrigar-se-a:

9.1.1. Exigir o fiel cumprimento do edital e contrato, bem como zelo na prestação do fornecimento e o cumprimento dos prazos;

9.1.2. Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade na entrega dos produtos objeto deste contrato;

9.1.3. Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada a execução do objeto contratual;

9.1.4. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais;

9.1.5. Assegurar o livre acesso do CONTRATADO e seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessária ao fornecimento dos produtos licitados, prestando-lhes todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados.

10-FONTE DE RECURSOS / DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

10.1 - A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2023 Atividade 0601.101220112.2.048 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Exercício 2023 Atividade 0201.041220112.2.002 Gerenciamento e Manutenção do Gabinete do Prefeito, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Exercício 2023 Atividade 1001.151220112.2.096 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura e, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Exercício 2023 Atividade 0701.201220112.2.072 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura Fami, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Exercício 2023 Atividade 1201.041220112.2.124 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento e G, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Exercício 2023 Atividade 0501.121220112.2.008 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Mun. de Educação, Cultura e D, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Exercício 2023 Atividade 1102.081220112.2.104 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Soci, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica.

Piquet Carneiro - CE, 24 de abril de 2023



JOSÉ ERENILSON FIRMINO DE SOUSA
Secretaria de Planejamento e Gestão

